

CÓDIGO DO AJUSTE	EMENTA	VIGÊNCIA		DCIP	VALIDAÇÃO	Descrição	Informações complementares adicionais	Aplicação
		Início	Fim					
SC000012	Débito do ICMS pela destinação de mercadoria e/ou serviço ao consumo ou ativo permanente em data diversa de sua entrada.	01/10/2020		NA	NA	ICMS Diferencial da Alíquota devido pela destinação de mercadorias ao uso, consumo ou ao ativo permanente em competência diversa de sua entrada para outros fins (revenda, insumo, etc). Deve-se debitá-lo o crédito destacado e aproveitado do documento, bem como o DIFAL. Deve-se debitar, ainda, o frete, caso este não conste no mesmo documento. (§ 6º do art. 53 do RICMS-SC/01).	Identificar os documentos fiscais no registro E113.	OD-AP
SC000014	Apuração especial do ICMS referido na saída de Biodiesel do estabelecimento produtor.	01/03/2022		NA	Nº SAT TTD	TTD: 1059 Lançamento a débito do valor correspondente ao ICMS incidente sobre as saídas de Biodiesel (B100) do estabelecimento produtor, em operação realizada com diferimento do imposto nos termos do art. 176 do Anexo 03 do RICMS-SC/01, para fins da apuração especial autorizada ao beneficiário nos termos do art. 415 do Anexo 06 do RICMS-SC/01. Autorização Legal: RICMS-SC/01, An6, Art. 416, I, "a". Regime especial: concedido pelo Diretor de Administração Tributária.	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 o Nº SAT do TTD no formato "[TTD:15]".	OD-AP
SC000013	Débito de outra declaração ou processo.	01/10/2020	30/06/2021	NA	NA	Débito pela entrega de outras declarações (e.g. DDE), processo administrativo ou judicial.	Informar no Registro E112 os dados da declaração ou do processo.	OD-AP
SC009999	Outros ajustes débitos.	01/01/2009		NA	NA	Registrar neste código os ajustes de débitos que não se enquadram em nenhum item específico da tabela.	Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111.	ES
SC010001	Estorno de crédito relativo à saída de mercadorias isentas ou não-tributadas, extravidadas, furtadas, etc.	01/01/2009		NA	NA	Estorno de crédito relativo à saída de mercadoria isenta ou não tributada; de mercadoria consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante for isenta ou não tributada; de mercadoria que perecer, deteriorar-se, ou extraviar-se, etc.	Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111	ES
SC010002	Estorno de crédito de mercadorias utilizadas na prestação de serviços sujeitas ao ISSQN ou na prestação de serviços de transportes iniciados em outras UF.	01/01/2009		NA	NA	Estorno proporcional ao respectivo faturamento relativo aos créditos incorridos na prestação de serviços sujeitos ao ISS ou de serviços de transportes iniciados em outras UF (§ 2º do art. 36 do RICMS-SC/01).	Informar no registro E111, campo DESCR_COMPL_AJ, a base de cálculo do imposto devido.	ES
SC010003	Estorno do valor do crédito registrado nas entradas pelos optantes do regime de apuração especial para bares, restaurantes e similares.	01/01/2009	30/06/2021	NA	NA	Estorno da soma dos créditos do imposto registrados na entrada de mercadorias, de bens e na aquisição de serviços de transporte e de comunicações, utilizados pelos bares, restaurantes e similares que optaram pelo regime especial de apuração previsto no art. 140 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. OBS: O crédito de imposto relativo às entradas de mercadorias e aquisições de serviços deve ser informado normalmente nos respectivos registros e estornado.		EN
SC010004	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido.	01/01/2009	31/12/2022	NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para todas as hipóteses de sub-apurações existentes.	Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 a ementa resumida do ajuste correspondente ao crédito presumido no formato "[ER:C]". Informar o estoque das mercadorias no registro H00 e H010.	EN
SC010005	Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas.	01/01/2020			NA	O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações em que o crédito é proporcional às saídas tributadas.	Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 o código de ajuste da tabela "A" e a ementa resumida do ajuste correspondente ao crédito presumido ou crédito referenciado no formato "[ER:C]".	EC-AP
SC010006	Sub-apuração – Débito pela transferência à sub-apuração, do crédito presumido apropriado.	01/01/2020		NA	NA	O crédito presumido em todas as hipóteses é apropriado na conta gráfica normal, por meio da indicação do código de ajuste correspondente à operação; e quando se tratar de apuração em separado, deve ser transferido para a respectiva sub-apuração. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para todas as hipóteses de crédito presumido	Criar no registro E111 um registro para cada espécie de crédito presumido. Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 o código e a descrição do respectivo ajuste contida na tabela 5.3.	EC-AP
SC010007	Sub-apuração – Débito pela transferência à sub-apuração, do ICMS apropriado relativo aos pagamentos antecipados.	01/01/2020		NA	NA	Receita: 1759; Classe: 19992 O crédito pelo pagamento é apropriado a crédito na conta gráfica normal por ocasião do pagamento. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para todas as hipóteses de sub-apurações existentes.	Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 a sub-apuração para a qual foi transferido o crédito.	EC-AP
SC010008	Estorno de crédito correspondente à parcela inaproveitável dos créditos presumidos condicionados a outros eventos.	01/10/2020		NA	Código do crédito presumido da Tabela 5.3.	Sempre que o crédito presumido for apropriado nos documentos fiscais em valor superior ao permitido na Legislação a diferença deverá ser estornada neste código. Utilizar este ajuste para todos os créditos presumidos que incorrerem nesta hipótese.	Criar um registro para cada crédito presumido e descrever no campo DESCR_COMPL_AJ o código do Ajuste correspondente no formato "[SC...]" a base de cálculo do estorno e o percentual indevido de crédito presumido previsto na legislação própria.	EC-AP

CÓDIGO DO AJUSTE	EMENTA	VIGÊNCIA		DCIP	VALIDAÇÃO	Descrição	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS	APLICAÇÃO
		INÍCIO	FIM					
SC010009	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, X)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, X	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000053	EN
SC010010	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 154 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XVII)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 154 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XVII	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000008	EN
SC010011	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXVI)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXVI	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000100	EN
SC010012	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXVIII)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXVIII	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000055	EN
SC010013	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXIX)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXIX	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000079	EN
SC010014	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 336 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXXI)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 336 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXXI	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000056	EN
SC010015	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 331 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 17, III)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 331 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 17, III	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000076	EN

Tabela 5.1.1 - Tabela A

CÓDIGO DO AJUSTE	EMENTA	VIGÊNCIA		DCIP	VALIDAÇÃO	Descrição	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS	APLICAÇÃO
		Início	Fim					
SC010016	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IV)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IV	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000080	EN
SC010017	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IV)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IV	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020047	EN
SC010018	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, V)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, V	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000001	EN
SC010019	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VI, alínea "a")	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VI, alínea "a"	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000019	EN
SC010020	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 483 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VI, alínea "a" combinado com a alínea "b" do Inciso I do §4)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 483 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VI, alínea "a" (c/c com o § 4º).	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000104	EN
SC010021	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VII)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VII	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000010	EN
SC010022	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VIII)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VIII	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000012	EN

CÓDIGO DO AJUSTE	EMENTA	VIGÊNCIA		DCIP	VALIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS	APLICAÇÃO
		INÍCIO	FIM					
SC010030	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 479 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XVI)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 479 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XVI	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000067	EN
SC010031	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 25)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 25	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020051	EN
SC010032	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 25)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 25	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000070	EN
SC010033	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 52)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 52	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020052	EN
SC010034	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 65 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 144)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 65 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 144	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000025	EN
SC010035	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 194 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 145)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 194 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 145	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000041	EN
SC010036	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 71 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 146)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 71 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 146	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000042	EN

CÓDIGO DO AJUSTE	EMENTA	VIGÊNCIA		DCIP	VALIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS	APLICAÇÃO
		INÍCIO	FIM					
SC010037	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 360 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 149)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 360 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 149	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC1000002	EN
SC010038	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 106 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 176)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 106 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 176	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000075	EN
SC010039	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 375 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 196)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 375 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 196	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000062	EN
SC010040	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1002 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 244)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1002 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 244	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000081	EN
SC010041	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1003 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, I)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1003 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, I	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000082	EN
SC010042	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1070 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, II)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1070 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, II	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000098	EN
SC010043	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1005 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, III)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1005 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, III	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000089	EN

CÓDIGO DO AJUSTE	EMENTA	VIGÊNCIA		DCIP	VALIDAÇÃO	Descrição	Informações complementares adicionais	Aplicação
		Início	Fim					
SC010044	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000047	EN
SC010045	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1006 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 247, I)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1006 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 247, I	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000083	EN
SC010046	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1009 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 248, II)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1009 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 248, II	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000084	EN
SC010047	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1012 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 249, II)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1012 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 249, II	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000085	EN
SC010048	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1017 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 254, caput)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1017 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 254, caput	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000024	EN
SC010049	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1052 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 254, § 4º)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1052 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 254, § 4º	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000095	EN
SC010050	Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1022 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 257)	01/01/2023		NA	NA	Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1022 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 257	Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000091	EN

Tabela 5.1.1 - Tabela A

CÓDIGO DO AJUSTE	EMENTA	VIGÊNCIA		DCIP	VALIDAÇÃO	Descrição	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS	APLICAÇÃO
		INÍCIO	FIM					
SC030009	Estorno de débito pelo cancelamento de Cupom Fiscal utilizado no serviço de transporte de passageiro ou Bilhete de Passagem posterior à geração de outros Cupons ou Bilhetes no ECF.	01/10/2020		2-24		Estorno do débito do imposto de Cupom Fiscal para registro de prestação de serviço de transporte de passageiro ou Bilhete de Passagem, cujo cancelamento ocorre após a emissão do cupom ou bilhete posterior àquele que será cancelado (§ 2º do art. 97 do Anexo 05 do RICMS-SC/01).		ED-AP
SC030010	Estorno de débitos – serviços não medidos de televisão por assinatura via satélite – Convênio ICMS nº 52/2005.	01/01/2023		4-27		Estorno de débitos para ajustar o ICMS devido ao Estado de Santa Catarina, relativo a serviços não medidos de televisão por assinatura via satélite, conforme Convênio ICMS nº 52/2005, cujos documentos fiscais constam em arquivos eletrônicos do Convênio ICMS nº 115/03 e são emitidos a partir da UF do prestador dos serviços.		ED-AP
SC039999	Estorno de outros débitos.	01/01/2009	31/12/2022			Registrar neste código outros ajustes de estorno de débitos que não se enquadram em nenhum item específico da tabela.	Informar no campo DESCR_COMP do registro E111 o Dispositivo Legal (DL:) e a Ementa Resumida (ER) no formato previsto na Portaria SEF.	ED-AP
SC040001	Contribuição ao Fundosocial.	01/01/2009	28/02/2021	5-01 e 5-08		Art. 8º do Decreto no 13.335, de 2005.		DI-AP
SC040002	Crédito pela contribuição ao Fundosocial.	01/01/2009	31/12/2019			Crédito equivalente a 10% do valor da doação ao Fundosocial, calculado sobre o valor da contribuição e limitado ao valor que pode ser deduzido do ICMS (Art. 22 do Decreto no 13.335, de 2005).		DI-AP
SC049999	Outras deduções do imposto apurado.	01/01/2009	31/12/2022			Registrar neste código outros ajustes de deduções do imposto apurado que não se enquadram em nenhum item específico da tabela.	Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111.	DI-AP
SC050001	ICMS devido no encerramento da fase de diferimento.	01/01/2009				Débito de ICMS devido no encerramento da fase de diferimento: por não promover nova operação tributada, promover saída isenta, não-tributada ou com redução da base de cálculo, o imposto por devido por ocasião da entrada da mercadoria ou ocorrer qualquer evento que impossibilite a ocorrência do fato gerador (§ 2º do art. 1º do Anexo 3 do RICMS).	Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111.	DE-AP
SC050002	ICMS devido na importação, recolhido no desembarço aduaneiro, cuja nota fiscal de entrada será emitida no mês seguinte.	01/01/2009				Valor do imposto devido nas operações de importação ou na aquisição de serviços do exterior, recolhido por ocasião do desembarço aduaneiro, cuja nota fiscal será emitida no mês seguinte.		DE-AP
SC050003	ICMS devido pela saída beneficiada por crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, apurado conforme inciso V do art. 23 do Anexo 2 do RICMS.	01/04/2017	31/05/2020			Informar o valor do ICMS resultante da apuração em separado conforme previsto no inciso V do Art. 23 do Anexo 2 do RICMS, nas saídas em operações e prestações beneficiadas pelo crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, e demonstrado conforme disposto em Portaria da SEF.		DE-AP
SC050004	Débito de ICMS omitido no período de referência no qual era devido, exceto os débitos de ICMS destacados em Notas Fiscais de Saída lançadas extemporaneamente.	01/07/2021		N/A		Débito de ICMS omitido no período de referência no qual era devido, exceto os débitos de ICMS destacados em Notas Fiscais de Saída lançadas extemporaneamente. Informar o valor do ICMS recolhido em períodos posteriores por DDE decorrente de autorregularização.	Informar no Registro E112 os dados da declaração (DDE) ou do processo.	DE-AP
SC059999	Outros débitos especiais.	01/01/2009				Registrar neste código outros ajustes de débitos especiais de imposto que não se enquadram em nenhum item específico da tabela.	Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111.	DE-AP

Legendas:

Coluna DCIP = Tipo e Item correspondente na DCIP ou "NA" quando Não se Aplica o ajuste da EFD à DCIP;

Expressão TTD = Tratamento Tributário Diferenciado ou Regime Especial.